

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 06/12/2019
a 20/12/2019
Maria Bernarda
Secretário de Administração



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br
A partir de 06/12/2019
Maria Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.775 de 06 de dezembro de 2019.

***Denomina logradouros públicos no
Município de Serafina Corrêa.***

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina logradouros públicos no “Loteamento 7 – Debastiani” que integram o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa e passam a ser identificados com as seguintes denominações:

I – RUA DO COMÉRCIO: Rua com sentido Sul para Norte, localizada no Bairro Planalto, com início na Rua Ipiranga, seguindo em direção ao Norte até a praça de retorno lindeira à área de recreação em Área de Preservação Permanente do Loteamento 7 – Debastiani;

II – RUA SOCIEDADE ESTRELA: Rua com sentido Norte para Sul, localizada no Bairro Planalto, com início na Rua Dei Fiori, seguindo em direção ao Sul até o final do perímetro urbano ou até onde o relevo permitir.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de dezembro de 2019,
59º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 06 / 12 / 2019
Maria Bernarda Grandi